



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

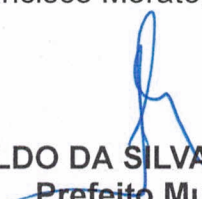
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 2 DE
MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

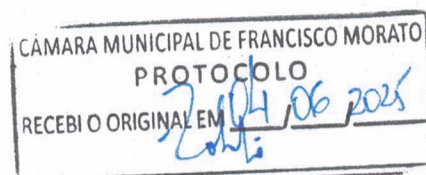
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os anexos II, e III da Lei Complementar nº 360/2022, de 2 de março de 2022, no que diz respeito à diagramação dos organogramas, denominações e competências dos órgãos, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei Complementar.

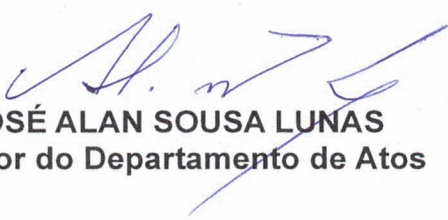
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de junho de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos